



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031383/2021-63

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenc. Ambiental - Aproveitamento de material lenhoso	2100.01.0031383/2021-63	IEF/NAR de Janaúba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Jacirlei Alves Maciel Soares		CPF/CNPJ: 543.519.446-68
Endereço: Avenida Mestre Alfredo Barbosa		Bairro: Padre Eustáquio
Município: Janaúba	UF:MG	CEP: 39.442-230
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Jacirlei Alves Maciel Soares		CPF/CNPJ: 543.519.446-68
Endereço: Avenida Mestre Alfredo Barbosa		Bairro: Padre Eustáquio
Município: Janaúba	UF: MG	CEP: 39.442-230
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Perfil		Área Total (ha): 25,6809

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8345		Município/UF: Mato Verde/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141009-2B11.A005.0161.4CF6.8A4D.5B47.15CE.BC4B				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Aproveitamento de material lenhoso		2,625	m ³	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Não se aplica		Não se aplica	0,003	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	0,003	Floresta Estacional Decidual	Aproveitamento de material lenhoso	0,003
Total:	0,003		Total:	0,003
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa	<i>Aroeira (Astronium urundeuva)</i>	2,625	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP: 1.180.291-5 Data da Vistoria: 25/05/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/05/2021	Observações:			
Validade: 6 (seis) meses	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	WGS 84	23L	727.781	8.302.526

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Isolamento e proteção das áreas de reserva legal para evitar entrada de gado;
- Utilizar medidas físicas de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa e Reserva Legal;
- Não fazer uso de fogo sem autorização prévia do órgão competente.

12. OBSERVAÇÃO

Referente aproveitamento de material lenhoso (madeira de aroeira) proveniente de intervenção/supressão realizada pela CEMIG conforme DAIA Nº 0035831-D.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: DAE nº 1500478856146, valor: R\$ 62,12, pagamento realizado em 26/05/2021.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 28/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29954715** e o código CRC **7A604E6D**.